

PROJETO DE LEI Nº 5.940/2009
(Do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social, e dá outras providências.

EMENDA N.º _____

O inciso III do art. 6º do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....”

III - o tipo e o nível de risco que poderão ser assumidos na realização dos investimentos, **vedada a participação em fundo específico de investimento em que a União assuma os riscos das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção nas áreas do pré-sal e em áreas estratégicas;**

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A restrição imposta pela Emenda tem caráter preventivo e é fundamental para que os recursos do Fundo Social não sejam drenados em aplicações de alto risco.

Sala das Sessões, em ____/____/2009.

Deputado Ronaldo Caiado
DEM/GO